
	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL</b> <b>Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência</b>	11/09/2018 12:09:48 297886
		
	700544	

## CARTA DE INTIMAÇÃO

**Dados do Processo:**

<b>Processo:</b>	35167-26.2010.811.0041	<b>Código:</b>	700544	<b>Vlr Causa:</b>	R\$ 100.000,00	<b>Tipo:</b>	Cível
<b>Espécie:</b>	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES						
<b>Polo Ativo:</b>	CHEFE TRANSPORTES LTDA - ME e RONIMARCIO NAVES						

Cuiabá, 11 de setembro de 2018

**Senhor(a):** Representante Legal, CHEFE TRANSPORTES LTDA

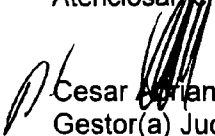
- ME

Ao sócio da falida, Sr. ALEXANDRE PACHI BIANCONI

Procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, na qualidade de **Autor(a)**, nos termos do processo acima indicado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, ou cuja(a) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) desta carta, para **tomar ciência da decretação de falência e das consequências jurídicas da quebra, dentre elas a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial (art. 102 da Lei 11.101/05), devendo cumprir as obrigações decorrentes da bancarrota previstas no art. 104, I a XII, da Lei 11.101/05, sob pena de responder por crime de desobediência (Lei 11.101/05, art. 104, parágrafo único). Ademais, Vossa Senhoria deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, nesta serventia, para assinar o termo de compromisso previsto no inciso I do art. 104 da Lei 11.101/05.**

**Despacho/Decisão:** Vistos.Falência de Chefe Transportes Ltda.-ME.Intime-se pessoalmente a falida, nas pessoas dos seus sócios, para que tomem ciência da decretação da falência (item n da decisão de fls. 251/253) e, principalmente, venham aos autos assinar o termo de compromisso previsto no inciso I do art. 104 da LRF, tomando ciência das suas obrigações, consoante já determinado à fl. 374.Após, certifique-se e conclusos.Intime-se. Cumpra-se.Cuiabá, 09 de agosto de 2018.Claudio Roberto Zeni GuimarãesJuiz de Direito

Atenciosamente,

  
**Cesar Brito Leônico**  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado art. 1.205/CNGC

Endereço: RUA MONTE REY N° 842, JARDIM CALIFÓRNIA, CUIABÁ/MT, CEP: 78070-430.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL  
Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência

11/09/2018  
12:12:45  
297887



### CARTA DE INTIMAÇÃO

**Dados do Processo:**

<b>Processo:</b>	35167-26.2010.811.0041	<b>Código:</b>	700544	<b>Vlr Causa:</b>	R\$ 100.000,00	<b>Tipo:</b>	Cível
<b>Espécie:</b>	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES						
<b>Polo Ativo:</b>	CHEFE TRANSPORTES LTDA - ME e RONIMARCIO NAVES						

Cuiabá, 11 de setembro de 2018

- ME

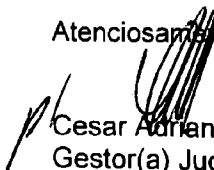
Senhor(a): Representante Legal, CHEFE TRANSPORTES LTDA

À socia da falida, Sra. IDA MARIA TOMEI

Procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, na qualidade de **Autor(a)**, nos termos do processo acima indicado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, ou cuja(a) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) desta carta, para **tomar ciência da decretação de falência e das consequências jurídicas da quebra, dentre elas a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial (art. 102 da Lei 11.101/05), devendo cumprir as obrigações decorrentes da bancarrota previstas no art. 104, I a XII, da Lei 11.101/05, sob pena de responder por crime de desobediência (Lei 11.101/05, art. 104, parágrafo único). Ademais, Vossa Senhoria deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, nesta serventia, para assinar o termo de compromisso previsto no inciso I do art. 104 da Lei 11.101/05.**

**Despacho/Decisão:** Vistos.Falência de Chefe Transportes Ltda.-ME.Intime-se pessoalmente a falida, nas pessoas dos seus sócios, para que tomem ciência da decretação da falência (item n da decisão de fls. 251/253) e, principalmente, venham aos autos assinar o termo de compromisso previsto no inciso I do art. 104 da LRF, tomando ciência das suas obrigações, consoante já determinado à fl. 374.Após, certifique-se e conclusos.Intime-se. Cumpra-se.Cuiabá, 09 de agosto de 2018.Claudio Roberto Zeni GuimarãesJuiz de Direito

Atenciosamente,

  
Cesar Adriane Leônico  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado art. 1.205/CNGC

□

Endereço: RUA MONTE REY, N° 842, JARDIM CALIFÓRNIA, CUIABÁ/MT, CEP: 78070-430.

Remessa Local-Comprovação de Entrega  
9912327430 \ DR-MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial em Faltência-Cuiabá  
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D-Centro Político Administrativo-1808-0005-Cuiabá/MT

Nr. Interno: 965230

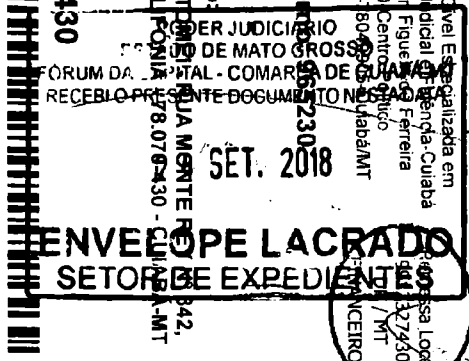
SET. 2018

Destinatário:  
IDA MARIA TOMEI - RUA MONTE REY Nº 842,  
JARDIM CALIFORNIA - 78.070-430 - CUIABÁ-MT

78.070-430

Cod. Processo 700544

Conteúdo: CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 35167-26.2/10.811.0041



CORREIOS - CE

Remessa Local-Comprovação de Entrega  
9912327430 \ DR-MT

CARIMBO COM DATA DA UNIDADE DE ENTREGA



Nr. Interno: 965230

Destinatário:  
IDA MARIA TOMEI - RUA MONTE REY Nº 842,  
JARDIM CALIFORNIA - 78.070-430 - CUIABÁ-MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência-Cuiabá  
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D-Centro Político Administrativo-

Tentativas de Entrega

1 Data	/ /	h	<input checked="" type="checkbox"/> 1-Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5-Recusado
2 Data	/ /	h	<input type="checkbox"/> 2-End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6-Não Proc.
3 Data	/ /	h	<input type="checkbox"/> 3-Não existe o Nr.	<input type="checkbox"/> 7-Ausente
Atenção!	Na ausência do destinatário, após 3 (três) tentativas de entrega devolver para o endereço acima		<input type="checkbox"/> 4-Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8-Falecido
35167-26.2010.811.0041 Código:700544			<input type="checkbox"/> 9-Outros	

Declaração de Conteúdo CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 35167-26.2010.811.0041

Nome Legível Recebedor  
Assinatura do Recebedor

Assinatura e Matrícula do Responsável

RG 190918  
Data

Remessa Local-Comprovação de Entrega  
9912327430 \ DR-MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
Primeira Vara Cível Especializada em  
Recuperação Judicial e Falência-Cuiabá  
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D-Centro Político Administrativo-78049905-Cuiabá-MT

Remessa Local  
9912327430  
DR / MT  
FINANCEIRO

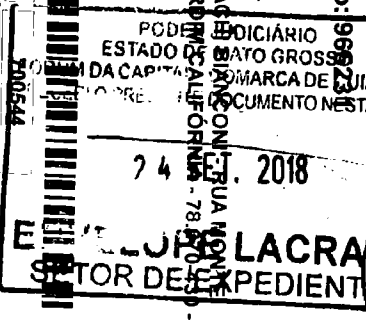
Nr. Interno: 9662316

Destinatário:  
ALEXANDRE PACHI BIANCONI - RUA MONTE  
REY Nº 842, JARDIM CALIFÓRNIA - 78.070-430  
CUIABÁ-MT

78.070-430

Cod. Processo

Conteúdo: CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 35167-26.2010.811.0041



CORREIOS CE

Remessa Local-Comprovação de Entrega  
9912327430 \ DR-MT

Destinatário:  
ALEXANDRE PACHI BIANCONI - RUA MONTE  
REY Nº 842, JARDIM CALIFÓRNIA - 78.070-430 - CUIABÁ-MT

Remessa Local  
9912327430  
DR / MT  
FINANCEIRO

Nr. Interno: 965231

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência-Cuiabá  
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, sn - D-Centro Político Administrativo-

1 Data	/ /	h	<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5-Recusado
2 Data	/ /	h	<input type="checkbox"/> 2-End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6-Não Proc.
3 Data	/ /	h	<input type="checkbox"/> 3-Não existe o Nr.	<input type="checkbox"/> 7-Ausente
Atenção!	Na ausência do destinatário, após 3 (três) tentativas de entrega devolva para o endereço acima		<input type="checkbox"/> 4-Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8-Falecido
			<input type="checkbox"/> 9-Outros	

Declaração de Conteúdo: CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 35167-26.2010.811.0041  
Nome Legível Recebedor  
Assinatura do Recebedor

RG  
Data

Assinatura e Matrícula do Responsável



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ  
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA  
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO TITULAR II

---

Id. 700544

Vistos.

Falência de Chefe Transportes Ltda.-ME.

**Intime-se** o administrador judicial para se manifestar nos autos em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender pertinente.

Após, certifique-se e conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2018.

  
Claudio Roberto Zeni Guimarães  
Juiz de Direito